

## DECRETO Nº 32/2019

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$101.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>101.000,00</b>
02	09	01	Ensino Básico	
	256	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	7.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados	
		220 007	PNATE-Prog. Nac. Transporte do Escolar	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	300	12.361.0012.1013.0000	Construção,Ampl. Remod. Unid. Escolares-Ens. Fundam.	22.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		262 000	Educação - Fundeb - Outros	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	348	12.306.0013.2052.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ensino Médio	72.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		100 049	Merenda Escolar	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	09	01	Ensino Básico	
	246	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	-7.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	Ensino Fundamental	
02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda	
	340	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar-Ens. Fundamental	-64.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	Recursos Próprios	

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	345	12.306.0013.2051.0000	Manutenção Merenda Escolar	Ens. Fundamental	-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100	
		01	Tesouro		
		110 000	Recursos Próprios		

**Anulação ( - )**

**-101.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 17 de abril de 2019

AUGUSTO DONIZETTI FAJAN  
 Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume

Escritúria Exp. Administrativo  
 Aline Lellis Devechi Menis